

Retificado em 23 de maio de 2019

EDITAL N° 01/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM
FITOTECNIA COM INÍCIO EM AGOSTO DE 2019**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na ata de reunião de Colegiado Executivo realizada no dia 20 de maio de dois mil e dezenove, torna público o Edital para processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Fitotecnia no segundo semestre do ano acadêmico de 2019.

1. DO PROGRAMA

O programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino e pesquisa em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Aos titulados no PPGF, ou seja que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Doutor em Fitotecnia**.

Os profissionais formados no PPGF exercem suas funções nos mais diferentes segmentos da sociedade: ensino, pesquisa e extensão em empresas privadas e públicas. Tradicionalmente, boa parte dos egressos do programa tem atuado na área acadêmica, destacando-se como professores em universidades, colégios agrícolas e IFETs em todo o Brasil. Outra parte dos egressos tem se destacado como pesquisadores e técnicos de empresas de pesquisas públicas e privadas como a Embrapa e Empresas Estaduais de Pesquisa e de Extensão Rural.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

- a) Área de concentração em Produção Vegetal: Melhoramento Vegetal; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Controle Biológico de Pragas e Doenças de Plantas e Fixação Biológica de Nitrogênio.
- b) Área de concentração em Fisiologia da Produção: Ecofisiologia e Nutrição Mineral de Plantas.
- c) Área de concentração em Agroecologia: Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas e Princípios Agroecológicos.

2. PUBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação na área de ciências agrárias e áreas correlatas

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas **4 (quatro)** vagas para o curso de Doutorado em Fitotecnia, não havendo compromisso, por parte do programa, com o preenchimento total das vagas. Somam-se a estas, 1 (uma) vaga exclusiva para SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS da UFRRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação), em atendimento às exigências do

Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Não há compromisso por parte do Programa do preenchimento das vagas do Programa de Qualificação Institucional e os candidatos deverão passar por todo o processo seletivo tendo que alcançar a pontuação mínima exigida por este Edital como qualquer outro candidato.

- 3.2 As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa e sob a orientação de docentes cadastrados como Docentes Permanentes (Anexo IV). Resumos dos projetos de pesquisa conduzidos pelos Docentes podem ser consultados na página do Programa.
- 3.3. Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, a sua distribuição será feita pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa privilegiando o mérito acadêmico e observando a ordem de classificação dos candidatos e a legislação vigente.
- 3.4. A aprovação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de concessão de bolsa.
- 3.3 Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com bolsa.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **23 de maio a 22 de junho** de 2019 (cronograma completo no anexo I) através do preenchimento do formulário de inscrição *online*, exclusivamente via SIGAA. Este formulário estará disponível apenas durante o período de inscrição em (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- 4.2 A documentação para inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via SIGAA no ato da inscrição *online* até às 23h59 min do dia **22 de junho de 2019** (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Em paralelo, os candidatos devem entregar na Secretaria do PPGF cópia impressa de documentos especificados no item 5, ou enviá-los pelo Correio.
- 4.3 Caso a documentação completa não seja anexada, ou não entregue/recebida dentro do prazo estabelecido, o candidato estará automaticamente desclassificado no processo seletivo.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições incompletas ou por outra via que não seja a indicada neste edital.
- 4.5 O Programa de Pós-graduação em Fitotecnia não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O PPGF também não se responsabiliza pelo atraso no recebimento de correspondência enviadas por Correio.
- 4.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.
- 4.7 A relação das inscrições deferidas será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>) até o dia **25 de junho de 2019**.

Endereço para postagem dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae*:

A/C: Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Agronomia - Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
BR 465, Km 07
CEP 23.897-000

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1. **Formulário eletrônico de inscrição** disponível e encaminhado pelo SIGAA (https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- 5.2. **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** através da GRU. Acessar o site da Receita Federal abaixo mencionado para emissão da GRU. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 2.2).

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Informar:

Código da unidade gestora: 153166
Código da gestão: 15240
Código de recolhimento: 28830-6
Número de referência: 2019
Competência: 06/2019
Vencimento: 22/06/2019
CPF do candidato:
Valor: R\$ 45,00

- 5.3. Uma **carta de intenções** no curso (Modelo ANEXO II). Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 3.2).
- 5.4. Uma cópia do **Diploma do Curso de Graduação**¹. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 3.2).

¹Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior, se o mesmo tiver sido reconhecido por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

- 5.5. 01 (uma) cópia do **Diploma do Curso de Mestrado**¹. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 3.2).

¹Caso, na data da inscrição, o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado, deverá anexar uma declaração do Coordenador do Programa ao qual está matriculado, informando a sua situação quanto à previsão de defesa da dissertação.

- 5.6. Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 3.2).
- 5.7. Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 3.2).
- 5.8. Uma cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte. Estes documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 3.2).
- 5.9. Uma cópia do **certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino. Para candidatos do sexo feminino anexar cópia do documento de identidade). Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 3.2).
- 5.11. Uma cópia do **Curriculum vitae documentado**. Uma versão em PDF deste documento deverá ser anexada ao SIGAA e uma versão impressa, **com os respectivos comprovantes**, deverá ser entregue diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia ou encaminhado pelos Correios para o endereço mencionado no item 3.7.
- 5.12. Uma cópia do **Projeto de Pesquisa**, em formato PDF, que deve ser anexada via SIGAA no ato da inscrição via plataforma SIGAA. **Uma cópia desse documento deverá também ser entregue diretamente na Secretaria do PPGF, ou encaminhado pelos Correios para o endereço mencionado no item 4.7, até o final do período das inscrições 22 de junho de 2019.**

Atenção

- a) O sistema (SIGAA) só aceita UM ARQUIVO POR ITEM, neste caso quando o candidato necessitar anexar mais de um arquivo, o mesmo deverá gerar um arquivo único para posteriormente anexar ao sistema.
- b) Cópias impressas do **Curriculum vitae**, e dos respectivos **comprovantes**, e do **Projeto de Pesquisa** (itens 4.11 e 4.12) deverão ser entregues diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia **até 22 de junho de 2019**. Estes documentos podem também ser enviados pelos Correios para o endereço constante no item 4.7. Neste caso, porém, a postagem deve ser feita com bastante antecedência para que não ocorram atrasos na entrega e inviabilize a inscrição e avaliação do candidato. O PPGF não se responsabiliza por atrasos na entrega de documentos pelos correios.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo de seleção, constituído por comissão de professores do Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A seleção constará de duas fases, uma eliminatória/classificatória e outra classificatória.

6.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase consistirá da análise do Projeto de Pesquisa com posterior avaliação do *Curriculum vitae*, do histórico escolar da graduação e do mestrado. Nesta etapa somente o projeto de pesquisa terá caráter eliminatório (o candidato precisa obter nota IGUAL ou SUPERIOR a 7,00 (sete)).

6.1.1. Curriculum vitae:

O candidato ao Doutorado deverá demonstrar, por meio do seu currículo devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de tese dentro das áreas de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A avaliação curricular será de acordo com os itens constantes no Barema de Avaliação (ANEXO III) e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, calculado de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do currículo terá caráter classificatório.

Orientações

- a) Os candidatos devem apresentar o *Curriculum Vitae* impresso e encadernado, seguindo o modelo de barema de avaliação (ANEXO III).
- b) **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA (ANEXO III)** deste Edital, sob pena de não serem pontuados.
- c) Ao final da organização do *Curriculum*, os candidatos devem, **obrigatoriamente**, preencher e anexar o quadro com sua pontuação conforme modelo anexo (ANEXO III).
- d) Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.
- e) Artigos “aceitos” para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo editor chefe do periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.

6.1.2. Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa deve ser ORIGINAL e ESTAR RELACIONADO a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo caráter eliminatório.

- a) O Projeto deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte 12, Times New Roman, com margens superior e inferior igual a 3,0 cm, margem esquerda de 2,5 cm e, direita de 2,0 cm. O Projeto deverá conter os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativas, Hipótese Científica, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas e Cronograma de Execução considerando o período de duração do curso, 36 meses. O número máximo de páginas no Projeto de Pesquisa deve ser de 10 páginas em formato A4.
- b) A cópia do Projeto de Pesquisa encaminhada ao Programa de Pós-graduação em Fitotecnia deverá ser impresso e encadernado.
- c) A avaliação do Projeto de Pesquisa será conforme o Barema de Avaliação disponível no ANEXO IV.

- d) O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) no Projeto de Pesquisa será eliminado na primeira fase e seu currículo e histórico escolar não serão avaliados.

6.1.3. Análise do histórico escolar da graduação e do mestrado:

A nota atribuída a este quesito corresponderá à média obtida entre o valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação e do índice de aproveitamento no mestrado. Este último sofrerá ajustes para efetivação da referida soma para obtenção da média.

6.1.4. Cálculo da Nota da Primeira Fase (NPF):

A nota da primeira fase (NPF) será calculada da seguinte forma:

$$\text{NPF} = (\text{CV} \cdot 0,4 + (\text{HE} \cdot 0,3 + \text{PP} \cdot 0,3)), \text{ onde:}$$

NPF = Nota na Primeira Fase;

CV = *Currículo Vitae*;

HE = Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;

PP = Projeto de Pesquisa.

6.2. SEGUNDA FASE

A segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá da defesa do Projeto de Pesquisa apresentado na Primeira Fase.

6.2.1. Defesa do Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa entregue na primeira fase deverá **ser defendido na segunda fase perante uma banca examinadora** formada por professores pertencentes ao Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia. Os membros da banca terão seus nomes divulgados conforme calendário apresentado no ANEXO I. A nota atribuída à defesa do Projeto poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com ANEXO IV.

- A apresentação do Projeto não poderá exceder 20 minutos.
- A arguição do candidato terá um tempo máximo de 20 minutos.
- A apresentação do projeto e arguição serão gravados para fins de conferência.
- A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
- Candidato que não atingir nota 7 (sete) nesta fase será eliminado.

6.2.2. Nota da Segunda Fase (NSF):

A nota da Segunda Fase (NSF) será a nota atribuída à **defesa do Projeto de Pesquisa**. Esta nota poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

$$\text{NSF} = \text{Nota relativa à Defesa do Projeto de Pesquisa}$$

6.3. NOTA FINAL

A nota final no Processo Seletivo será definida a partir da seguinte expressão matemática:

$$\text{NPF} = \text{NPF} \cdot 0,7 + \text{NSF} \cdot 0,3, \text{ onde:}$$

NPF = Nota na Primeira Fase;

NSF = Nota na Segunda Fase

Somente serão aprovados candidatos que obtiveram nota final maior ou igual a 7,0.

6.4. **Entrevista** com os candidatos classificados, para confirmação do seu interesse em cursar o Doutorado e definição do professor orientador. Para este processo seletivo estão aptos a receber novos alunos os docentes listados no anexo V.

O não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação do processo seletivo.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. **A seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.** A concessão de bolsas somente poderá ser feita após liberação pelas agências de fomento.

7.2. O Projeto de Pesquisa apresentado e defendido no presente Processo de Seleção não garante o desenvolvimento do mesmo durante o doutoramento.

7.3. A indicação do orientador será feita pelo Colegiado do Programa, após a entrevista e avaliação da disponibilidade de orientação.

7.4. A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem.

7.5. Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia.

7.6. A comissão de seleção para esse processo será composta por professores do Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia:

7.7. *Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado do Programa*

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1. A homologação do resultado será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia no site <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/> até o dia 06 de agosto de 2019.

- 7.2. O resultado será composto de duas listas: na primeira constará a classificação dos candidatos sem vínculo empregatício e na segunda, a classificação dos candidatos com vínculo empregatício.
- 7.3. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ocorrer em agosto de 2019, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia.
- 7.4. Será vedado o vínculo simultâneo com mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou com curso de Graduação em Universidade pública, conforme legislação vigente (Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Strictu Sensu* da UFRRJ/2017).
- 7.5. A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.
- 7.6. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Mestrado.
- 7.7. Recursos deverão ser solicitados diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, obedecendo os prazos estabelecimentos no ANEXO I, e o horário de funcionamento da referida Secretaria, das 8 às 11:30 h e de 13 às 16:30 h.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO COM INICIO EM AGOSTO DE 2019

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	22 de maio de 2019
Inscrições e encaminhamento e entrega de versão impressa de Projeto de Pesquisa, Currículo e documentos comprobatórios	23 de maio a 22 de junho de 2019
Homologação das inscrições e Divulgação da Banca de Avaliadores	25 de junho de 2019
PRIMEIRA FASE – Avaliação de Projetos e <i>Curriculum Vitae</i>	26 de junho a 02 de julho
Divulgação dos candidatos classificados na PRIMEIRA FASE	12 de julho de 2019
Prazo para solicitação de recursos	15 e 16 de julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	19 de julho de 2019
SEGUNDA FASE - Defesa do Projeto de Pesquisa	01 e 02 de agosto de 2019
Divulgação do RESULTADO FINAL	02 de agosto de 2019
Prazo para solicitação de recursos	05 de agosto de 2019
Homologação do Resultado Final	09 de agosto de 2019
Entrevista	Agosto de 2019 (a definir data)
Matrícula	Agosto de 2019 (a definir data)
Início das aulas	Agosto de 2019 (a definir data)

A critério do Colegiado Executivo do Programa poderá haver alteração neste calendário.

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

EU, _____, candidato
(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em nível de _____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

(1) Justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na linha de pesquisa escolhida; (2) caso haja, indicação dos possíveis nomes de professores, pertencentes ao quadro de docentes permanentes do PPGF, com os quais gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação ou tese.

Local e data,

Assinatura do Candidato

Anexo III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
1	Monitoria na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica na Área de Ciências Agrárias I com bolsa	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins	Por semestre	0,30		-	
6	Extensão na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,02		-	
7	Extensão em áreas afins	Por semestre	0,01		-	
8	Especialização – Lato Sensu na Área de Ciências Agrárias I	Por curso	0,70		1	
9	Especialização – Lato Sensu em áreas afins	Por curso	0,55		1	
10	Estágios na Área de Ciências Agrárias I	Horas	0,20		500	
11	Cursos de pequena duração (Min. 12 horas)	Curso	0,10		5	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)		Unidade	Pontos	Qde	Quantidade Máxima	Total
12	Atividade como docente de magistério de 3º grau na Área de C. Agrárias I	Por semestre	1,00			
13	Atividade como docente de magistério de 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50			
14	Patentes na Área de Ciências Agrárias I	Por patente	1,00			
15	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50			
16	Atuação profissional na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50			
17	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,20			

Anexo III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Continuação)

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (Peso 5,0)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
a) Trabalhos em eventos ** (peso 0,5)						
18	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03		12	
19	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05		12	
20	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15		12	
21	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20		12	
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (Peso 3,0)						
22	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (Primeiro autor)	Por trabalho	1,00			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (coautor)	Por trabalho	0,50			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,85			
25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (coautor)	Por trabalho	0,40			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,70			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (coautor)	Por trabalho	0,30			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,55			
29	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (coautor)	Por trabalho	0,25			
30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,40			
31	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (coautor)	Por trabalho	0,20			
32	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B4	Por trabalho	0,10			
33	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B5	Por trabalho	0,05			
34	Artigos publicados não indexados no Qualis	Por trabalho	0,03			
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (Peso 1,5)						
34	Livros publicado com ISBN	Por livro	3,00			
35	Capítulo de livro publicados com ISBN	Por capítulo	1,00			
					TOTAL DE PONTOS	

** Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos.

*** Comprovado por documento de aceitação do artigo. Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PP) E DEFESA DO PROJETO

Crítérios referentes ao projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Consistência do embasamento teórico-conceitual e das justificativas.	2,0	
A proposta é original? Está claramente estabelecida? A hipótese formulada revela domínio do tema?	2,0	
Delimitação e contextualização do objeto e dos objetivos da pesquisa.	1,5	
A metodologia está clara e compreensível? A abordagem metodológica está adequada? Quando pertinente o delineamento estatístico proposto está compatível? O cronograma é adequado e compatível com a duração do curso?	1,5	
Atualidade, pertinência e adequada organização das referências bibliográficas.	1,0	
Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto.	1,0	
Relevância e aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do PG.	1,0	
TOTAL	10,0	

Crítérios referentes à arguição ao candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Capacidade de comunicação (correção na linguagem e clareza na comunicação); sequência lógica e coerência do conteúdo.	3,0	
Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa (conhecimento, compreensão e aplicação correta dos conceitos e princípios dos temas expostos).	4,0	
Demonstração de domínio do conteúdo do projeto e de possíveis dificuldades durante sua execução e de estratégias para contorná-las.	1,5	
Demonstração de domínio em assuntos correlatos ao projeto de pesquisa	1,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO V

Professores do PPGF que estão habilitados a receber novos discentes selecionados no presente Processo Seletivo. Recomenda-se aos candidatos que consultem o Curriculum Lattes dos docentes para nortear a indicação na carta de intenções e definição de orientador na entrevista.

Docente	Vínculo	CV Lattes
Adelson Paulo de Araújo	UFRRJ – Dep. de Solos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4785983P6
Aroldo Ferreira Lopes Machado	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783774P7
Carlos Pimenetel	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783774P7
Daniel Fonseca de Carvalho	UFRRJ – Dep. de Engenharia Agrícola	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728389D3
José Guilherme Marinho Guerra	Embrapa-Agrobiologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4784806T6
Leonardo Oliveira Medici	UFRRJ – Dep. de Ciências Fisiológicas	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728818A0
Luiz Aurélio Peres Martelleto	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4723772J7
Manlio Silvestre Fernandes	UFRRJ – Dep. de Solos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4788922T7
Margarida Goréte Ferreira do Carmo	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4785749H9
Norma Gouvêa Rumjanek	Embrapa-Agrobiologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783346D1
Pedro Corrêa Damasceno Junior	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4751546J3
Segundo Sacramento Urquiaga Caballero	Embrapa-Agrobiologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4780327Z5